

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N. 1 2 7 2 / 7 3

P-23
27-6

Aprovado por Deliberação

E m 2 7 / 6 / 7 3

PROCESSO CEE Nº 792/73
INTERESSADO CESAR AUGUSTO PEREIRA
ASSUNTO Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: Cesar Augusto Pereira, filho de Renato Pereira Junior e Scylla Pupo Salgado, nascido em São Paulo, em 19/6/1961, domiciliado e residente à Rua Padre Manoel Chaves, n. 78, solicita apreciação de equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

O seu histórico escolar, com a documentação legalizada, é o seguinte:

- 1- curso primário com 4 séries, realizado no Colégio Anglo-Americano, Estado da Guanabara;
- 2- 1º semestre da 4ª série, realizado no Grupo Escolar "Coronel Venâncio" em Mogi-Mirim
- 2º- semestre de 4ª série, realizado no Colégio Internacional, em Assunción, Paraguay.

Deseja o requerente prosseguir estudos na 5ª série de 1º grau, no Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente solicitação citada dispensaria a apreciação deste Colegiado, por se tratar de curso primário, conforme Parecer n. 912/72, do nobre Conselheiro José Borges dos Santos Junior.

CONCLUSÃO: À vista do exposto somos de Parecer que Cesar Augusto Pereira pode matricular-se na 5ª série do 1º grau, sem outras exigências.

São Paulo, 16 de maio de 1973.

a) Conselheira Maria I. Longhin de Siqueira-Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 16 de maio de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.